



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016**

**(Carta-Convite nº 001/2016)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA OBTENÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato Administrativo em epígrafe, na forma, termos e condições a seguir, que prescreve de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP: 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG nº 7.588.301 e CPF nº 784.194.094-04.

**CONTRATADA: CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.665.334/0001-40, localizada na Avenida: Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03, centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000 representada por seu sócio Antônio Eduardo Mendonça, brasileiro, casado, RG: 21.219.490-2/SSP/SP CPF: 183.776.808-07.

Rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana – São José dos Campos/SP  
Tel: (12) 3923.6593 – (12) 3923.6443  
[www.consavap.com.br](http://www.consavap.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, em conformidade com o disposto na cláusula quarta e no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/01/2018 até 27/01/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

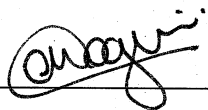
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


**São José dos Campos, 22 de janeiro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**ERNESTO APARECIDO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Executivo - CONSAVAP

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO EDUARDO MENDONÇA**  
Representante legal da CASP VALE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Myriam Alckmin Ramos Nogueira**  
CPF: 254.234.728-06  
RG: 25.555.190-3

  
\_\_\_\_\_  
**Naira Maria de Oliveira**  
CPF: 131.086.918-99  
RG: 20.700.224-1